



EDITAL

Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal, torna público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de S. Cosme(Gondomar), Valbom e Jovim:

Rua da Aldeia Nova, frente ao nº240, Jovim.

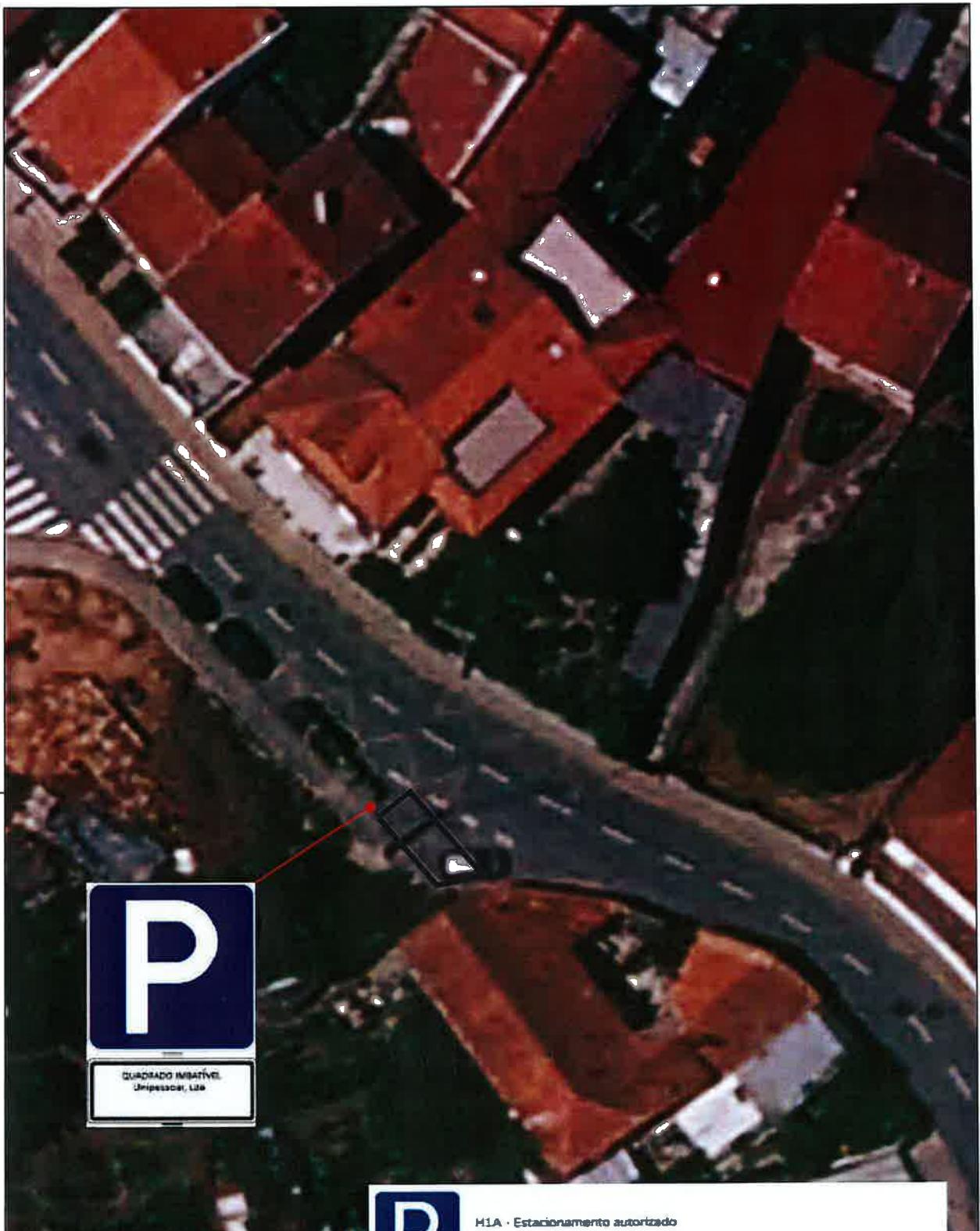
No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado, com placa adicional "QUADRADO IMBATÍVEL, Unipessoal, Lda", por um período de 24 horas, conforme plantas em anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 12.º de ...M... de 2025

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)



M1A - Estacionamento autorizado

Indicação do local em que o estacionamento é autorizado

 GONDOMAR <small>Cidade Sustentável</small> MUNICÍPIO DE GONDOMAR		Desenho 02	
Projecto	Lugar de Estacionamento Reservado Rua da Aldeia Nova, frente ao nº240 - Joyim	Peça	Planta Implantação
Técnico de Obra/Condutor de Obra	Hugo Miguel Carvalho	Data	Escala
		julho 2025	1/200
			Ref. Proj. MyDoc 49983 - 2025